MENSAGEM Nº 031, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que altera o artigo 1º da Lei nº 3.470, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre doação de área e dá outras providências.

Referida alteração faz-se necessária para corrigir falha no roteiro, conforme documentos anexos.

Considerando tratar-se de mera correção de roteiro, requer a tramitação em caráter de urgência. Nesta oportunidade apresentamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Adamantina, 18 de junho de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito

A Sua Excelência, o Senhor
SILVIO RICARDO FRIZÃO
DD. Presidente da Câmara
ADAMANTINA – SP

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

"Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 3.470, de 27 de junho de 2011, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.470, de 27 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º*** - Fica o Prefeito Municipal de Adamantina autorizado a receber em doação de Palmyra de Jesus Cardoso Oliveira áreas de terras constante das Certidões de Matrícula nº 11.134 e 12.524, do ORI local, com o seguinte roteiro:
> *Certidão de matrícula nº 11.134:*
> "ÁREA "E" - GRANJA A-27 - Inicia-se na divisa com a Granja A-26, onde se acha cravado o marco 1, daí segue em curva com raio de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros, até o marco 2; daí segue na distância de 53,00 metros, até o marco 3, confrontando com a Granja A-27; daí deflete a direita, na distância de 14,00 metros, até o marco 4, confrontando com a Granja A-28, daí deflete a direita , na distancia de 53,00 metros, até o marco 5; daí segue em curva com raio de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros, até o marco 6, confrontando com a Granja A-27; daí segue na distância de 32,00 metros, confrontando com a Granja A-26, até o marco 1, inicial deste roteiro, perfazendo uma área de 902,77 m2."
> *Certidão de matrícula nº 12.524:*
> "ÁREA "F" - GRANJA A-28 - Inicia-se na divisa com a Estrada "H", onde se acha cravado o marco 1, daí segue na distância de 32,03 metros, até o marco 2, confrontando com a Estrada "H"; daí segue em curva com raio de 9,00 metros na distância de 13,77 metros, até o marco 3, daí segue em linha reta na distância de 64,97 metros, até o marco 4, confrontando com parte remanescente da Granja A-28, daí deflete a direita , na distancia de 14,00 metros, até o marco 5, confrontando com a granja A-27, daí deflete a direita na distância de 63,65 metros, até o marco 6; daí segue em curva com raio de 9,00 na distância de 14,51 metros, confrontando com a parte remanescente da granja A-28, até o marco 1, inicial deste roteiro, perfazendo uma área de 1.061,33 m2."
> **Parágrafo único:** As áreas recebidas em doação destinam-se ao prolongamento da Rua José Vicente.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, de junho de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito